



PROCESSO N.º	11.757-9/2022
PRINCIPAL	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
INTERESSADOS	DORATILDE TERZINHA NASCOSKI RIBEIRO C.A.R
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da Portaria n.º 18/2022, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 26/4/2022, concedendo **pensão por morte de servidor civil** à Sra. Doratilde Terezinha Nascoski Ribeiro, viúva, e ao filho menor C.A.R representado por sua genitora, Sra. Doratilde Terezinha Nascoski Ribeiro, no percentual de 50 % para cada, em razão do falecimento do Sr. **João Maria Ribeiro da Luz** em 5/2/2022, servidor efetivo no cargo de motorista, Classe “D10”, Nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Tangará da Serra/MT.

2. No relatório técnico preliminar¹ de pensão por morte de servidor civil, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 18/2022.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 3.012/2023**², da lavra do Procurador Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 18/2022.

3. É o relatório.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento Digital n.º 132704/2023.

² Documento Digital n.º 149978/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

